JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório nº 205/2025
Inexigibilidade nº 072/2025

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. OBJETO

1.1. Inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021), para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO (APOSTILAS) E RECURSOS PEDAGÓGICOS INTEGRADOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OTACÍLIO COSTA/SC, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE ALUNOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A APRENDIZAGEM PADRONIZADA E DE QUALIDADE;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o artigo 74, inc. I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, senão vejamos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

3.1. Escolha dos Serviços: A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento de material didático completo (apostilas) e recursos pedagógicos integrados para a Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), assegurando qualidade pedagógica, padronização do ensino e suporte ao processo de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Otacílio Costa/SC. Conforme especificações no Termo de Referência (anexo I);

3.2. Inviabilidade de competição: Não há possibilidade de competição, uma vez que o material fornecido é exclusivo da Gráfica e Editora Posigraf Ltda , com metodologia e conteúdo que não possuem equivalentes em outros fornecedores, inviabilizando licitação por concorrência ou pregão.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da presente contratação é de R$ 1.393.272,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais)
4.2. O pagamento será efetuado em até 4 parcelas, conforme cronograma pedagógico e entrega do material.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. A contratada deverá fornecer os materiais didáticos (apostilas e recursos complementares) conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato.

Assinado eletronicamente por ROVANI DE LURDES HOFMANN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse: https://otacilio.ioga.consorcioioga.gov.br/#/documento/4bc5d222-6ec-49a6-8cdb-ad46a3aedd9.

6. O CONTRATADO

6.1. A empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na cidade de Curitiba/PR, é detentora exclusiva do Sistema de Ensino Aprende Brasil, foi escolhida por ser a única fornecedora dos materiais didáticos, pedagógicos e digitais que compõem o sistema. A contratação visa garantir a continuidade do método já implantado na rede municipal de ensino, assegurando padronização, qualidade pedagógica e suporte técnico especializado, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**,** que prevê a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral de 2026;

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Educação infantil 36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0036 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fundamental 52 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0036 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Agente de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 31 de outubro 2025.

Roveni de Lurdes Hamann
Agente de Contratação

Assinado eletronicamente por ROVENI DE LURDES HAMANN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/4f9c50d22-0efc-49a6-8cdb-ada46a3ae8d9.

Assinado eletronicamente por:
* ROVENI DE LURDES HAMANN (***.393.869-**)
em 31/10/2025 16:19:07 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/4bc5dd22-0efc-49a6-8cdb-ada46a3aedd9



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa detentora do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Gráfica e Editora Posigraf Ltda., para fornecimento de material didático estruturado (apostilas/livros integrados), plataforma digital e suporte pedagógico**,** destinado aos alunos e professores da Rede Municipal de Otacílio Costa, contemplando:

- Educação Infantil: Pré I e Pré II
- Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano

Incluindo:

a) Apostilas/livros estruturados para estudantes (4 volumes anuais ou conforme metodologia da contratada);
b) Materiais pedagógicos para professores;
c) Plataforma digital com acesso individualizado;
d) Formação continuada para docentes;
e) Acompanhamento técnico-pedagógico.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No ano de 2022, o Município de Otacílio Costa implantou o Sistema de Ensino Aprende Brasil na rede pública municipal de ensino.

A contratação justifica-se uma vez que a implantação do sistema de ensino é um projeto a longo prazo, que tem início nas séries iniciais e se estende até a conclusão do ensino fundamental.

Desta forma, para possibilitar a continuidade do projeto, cujo objetivo oferecer na rede pública um material didático de qualidade, melhorar o desempenho dos alunos da rede pública e aumentar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do Município, tornando-se referência na educação básica, mostra-se necessária a contratação do material.

O material integrado vem ao encontro das expectativas da Secretaria Municipal de Educação, já que disponibiliza um conjunto de ferramentas pedagógicas que auxiliam e elucidam o professor sobre a importância em unir as duas principais práticas desde a primeira fase da educação básica, iniciando na educação infantil e se estendendo até o 9º (nono) ano de ensino fundamental.

Para que a escola possa desempenhar seu papel, no que se refere ao desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais pedagógicos didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor. E, ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar as crianças e alunos desde a Educação Infantil e ao longo dos últimos anos no Ensino Fundamental, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois a escola do futuro deve acompanhar o ritmo acelerado que se impõe devido ao avanço tecnológico.

Assinado eletronicamente por ANA SOFIA DE SOUZA e outros em 10/04/2023 às 09:37:36 - 4d0f9336e65973ac3e1906440f9e3e1
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/4d0f9336e65973ac3e1906440f9e3e1.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e de avaliação, não encontrando no mercado outro sistema que tenha todas as ferramentas que este possui.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por: Livro didático integrado; AB digital; Plataforma do sistema Ensino Aprende Brasil; Assessoria Pedagógica; SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil; Hábile - Sistema de Avaliação Positivo; A proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil está alicerçada nos mesmos preceitos da proposta Pedagógica do município.

O sistema disponibiliza também assessoria pedagógica que atua na formação continuada das equipes docentes, técnica e de gestores das escolas parceiras, habilitando as para a plena utilização do sistema de ensino. O programa de assessoria pedagógica e realizado de forma presencial e/ou a distância (remota), por profissionais especializados em áreas de atuação específica, valorizando as questões locais e promovendo propostas de trabalho consonantes com a realizada de cada comunidade, além de articular as formações aos projetos pedagógicos da municipalidade.

Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados fundamentados nos ditames legais, estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEM 9394/96) e pelos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e Referenciais Curriculares Nacionais (RCN's) e consolidados com a BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

De acordo com o parecer técnico pedagógico, os materiais didáticos do referido Sistema de Ensino, apresentam diversidade cultural e social, além de um conjunto de atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, possibilitando ao professor cumprir seu papel de mediador que desempenhe a função de facilitador de aprendizagem, que interage com os alunos através de linguagem, realizando um processo dialógico.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação de Otacílio Costa tem como responsabilidade garantir a oferta de ensino de qualidade, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e pelo Plano Municipal de Educação. Considerando a necessidade de assegurar padrões pedagógicos unificados, material didático estruturado e apoio contínuo ao trabalho docente, faz-se necessária a contratação de sistema de ensino completo, composto por livros didáticos (apostilas) integrados, materiais de apoio e assessoria pedagógica continuada, destinados aos alunos da Educação Infantil (Pré I e Pré II) e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da rede municipal.

Assinado eletronicamente por ANA SOFIA DE SOUZA em 06/10/2025 às 10:19:10.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/4402/validar/4402-4009-8866-5973-6010-0010

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é atualmente utilizado pelo Município, já demonstrando resultados positivos no desempenho escolar, facilidade de aplicação pelos professores, bem como aceitação por parte das famílias e estudantes. A continuidade do uso deste sistema assegura coerência e progressão pedagógica, impedindo rupturas nos processos de ensino e aprendizagem.

A empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda, detentora do Sistema Aprende Brasil, possui exclusividade na oferta desse material educacional estruturado, com metodologia própria e plataforma de acompanhamento pedagógico, o que torna inviável a realização de competição entre fornecedores, uma vez que não há outro sistema equivalente com os mesmos recursos integrados e compatíveis com a proposta pedagógica já implantada no município.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da fornecedora, conforme será comprovado por meio de declaração exclusiva do fabricante.

O valor estimado da contratação é de R$ 1.393.272,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais), compatível com os valores praticados em contratações anteriores e condizente com o número de estudantes matriculados na rede municipal para o ano letivo vigente.

Assim, a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil revela-se essencial para assegurar a continuidade pedagógica, a qualidade do ensino e o cumprimento das políticas públicas educacionais do município, sendo medida indispensável para o bom desenvolvimento das atividades escolares.

4. DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na cidade de Curitiba/PR, é a única detentora dos direitos autorais e comerciais do Sistema de Ensino Aprende Brasil, incluindo todo o conjunto de materiais didáticos impressos e digitais, plataforma educacional, ferramentas de avaliação e assessoria pedagógica vinculadas à metodologia própria.

A escolha do fornecedor decorre da exclusividade técnica e comercial do produto, uma vez que o Sistema Aprende Brasil possui:

- Metodologia pedagógica própria e registrada, não sendo reproduzível por outras empresas;
- Materiais didáticos integrados e progressivos, desenvolvidos exclusivamente pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda;
- Plataforma digital vinculada ao mesmo conteúdo impresso, com tecnologias de acompanhamento de desempenho dos alunos e suporte aos professores;
- Assessoria pedagógica presencial e online, prestada diretamente pela equipe técnica da fornecedora, garantindo alinhamento metodológico e formação continuada.

Assinado eletronicamente por ANA SOFIA DE SOUZA e outros 1 em 06/10/2025 10:39:36 GESTAO PUBLICA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/4402

A contratação da referida empresa encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, situação caracterizada neste caso pela exclusividade do fornecedor.

Adicionalmente, o Município de Otacílio Costa já utiliza o Sistema Aprende Brasil em anos anteriores, com resultados pedagógicos satisfatórios, sendo a manutenção do mesmo sistema necessária para garantir continuidade e coerência entre os materiais aplicados aos estudantes, evitando rupturas metodológicas e prejuízos ao processo de aprendizagem.

Portanto, a escolha da Gráfica e Editora Posigraf Ltda. justifica-se pela exclusividade do fornecimento, adequação pedagógica comprovada e compatibilidade com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, sendo a única empresa capaz de atender integralmente à demanda ora apresentada.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor global estimado para a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil é de R$ 1.393.272,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais), correspondente ao fornecimento anual dos materiais didáticos (apostilas), acesso à plataforma digital, formações pedagógicas e assessoria técnica para os alunos da Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

A estimativa de preços foi realizada com base:

- No histórico de contratação anterior com a mesma fornecedora nos últimos exercícios;
- Em propostas comerciais emitidas pela empresa exclusiva detentora do sistema;
- Na tabela oficial vigente da Editora Positivo Ltda., que apresenta valores padronizados por aluno, considerando o número de matrículas da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que não há possibilidade de competição mercadológica, sendo inviável a realização de pesquisa de preços com outros fornecedores para sistema equivalente, haja vista a exclusividade técnica e autoral do material educacional.

Dessa forma, o valor apresentado é considerado compatível com os praticados no mercado nacional para sistemas de ensino privados similares, estando adequado à realidade financeira do Município e atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6. TABELA DOS VALORES:

Assinado eletronicamente por ADAILSON ZANOTTO DE SOUZA:01[illegible]
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/[illegible]

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ ANO ESCOLAR	QTD. ESTUDANTES	QTD. VOLUMES/ ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR ESTUDANTE/ ANO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Ed. Infantil	Pré I	260	520	266,60	533,20	138.632,00
Ed. Infantil	Pré II	280	560	266,60	533,20	149.296,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º Ano	260	1040	143,70	574,80	149.448,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	2º Ano	200	800	143,70	574,80	114.960,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	3º Ano	220	880	143,70	574,80	126.456,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	4º Ano	215	860	143,70	574,80	123.582,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	5º Ano	210	840	143,70	574,80	120.708,00
Ensino Fundamental Anos Finais	6º Ano	210	840	156,73	626,92	131.653,20
Ensino Fundamental Anos Finais	7º Ano	160	640	156,73	626,92	100.307,20
Ensino Fundamental Anos Finais	8º Ano	190	760	156,73	626,92	119.114,80
Ensino Fundamental Anos Finais	9º Ano	190	760	156,73	626,92	119.114,80
						1.393.272,00

Assinado eletronicamente por ADNILSON ZANOTTO DE SANTANA:10[illegible]
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/[illegible]

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá atender integralmente às seguintes exigências:

a) Fornecimento das apostilas e materiais didáticos para Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal;

b) Garantia de conformidade pedagógica com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o planejamento educacional da Secretaria Municipal de Educação;

c) Disponibilização de plataforma digital de apoio, quando aplicável, para professores e alunos, com acesso individualizado e seguro;

d) Prestação de assessoria pedagógica e formação continuada para professores e gestores, com orientação sobre a utilização do material didático e estratégias de ensino;

e) Entrega das apostilas em embalagens identificadas por escola, ano/série e turma**,** garantindo facilidade de conferência e distribuição;

f) Atendimento aos prazos estabelecidos no contrato, inclusive para reposição de materiais danificados ou com defeitos de impressão;

g) Disponibilização de suporte técnico e pedagógico contínuo, com atendimento às demandas da Secretaria de Educação em prazo máximo de 48 horas;

h) Cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à execução contratual, recebimento, fiscalização e pagamento.

8. REQUISITOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. A contratada deverá fornecer os materiais didáticos (apostilas e recursos complementares) conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato.

8.2. Os materiais deverão ser entregues separados por escola, por nível de ensino e por turma, devidamente identificados com etiquetas ou embalagens que facilitem a organização e distribuição.

8.3. A entrega deverá ser realizada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Otacílio Costa, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus adicional ao contratante**.**

8.4. A contratada deverá disponibilizar apoio técnico e pedagógico à equipe gestora e aos professores, incluindo:

- Orientação para utilização dos materiais;
- Acesso à plataforma digital (caso disponível);

Assinado eletronicamente por ADAILSON ZANOTTO DE SANTANA:10[illegible] GESTAO PUBLICA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/[illegible]

- Capacitação inicial sobre o sistema de ensino adotado.

8.5. Caberá à contratada substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos de impressão, danos físicos ou divergência de quantidade, sem custo adicional ao Município.

8.6. A Secretaria de Educação realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, por meio de servidor designado, que registrará as ocorrências em relatório próprio.

8.7. O pagamento somente será realizado após a entrega total dos materiais e a emissão de termo de recebimento definitivo**,** atestando a conformidade com o previsto no contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.
9.1.1. A empresa deverá enviar as Notas Fiscais, as certidões negativa, comprovantes de pagamento dos funcionários, juntamente com as guias de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes ao período.
9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
9.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.
9.4. A contratada deverá apresentar mensalmente, como condição para a liberação dos pagamentos por parte da Prefeitura, comprovantes de pagamento dos funcionários, juntamente com as guias de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes ao período

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação de Otacílio Costa, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) por Portaria, que atuará(ão) como Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da legislação vigente.

10.2. Compete ao Gestor/Fiscal do Contrato:

a) Acompanhar a execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas acordadas;
b) Registrar em relatórios próprios as ocorrências observadas durante a vigência, comunicando imediatamente à autoridade competente eventuais irregularidades;
c) Conferir as quantidades, a integridade física e a conformidade técnica dos materiais entregues;
d) Atestar as notas fiscais somente após a verificação do cumprimento integral das obrigações pela contratada;
e) Requisitar, quando necessário, a substituição de materiais em desconformidade com o pactuado.

10.3. A contratada deverá indicar representante responsável para comunicação direta com o Gestor/Fiscal do Contrato, garantindo respostas em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para qualquer solicitação formal.

Assinado eletronicamente por ADAILSON DE SOUZA - 01/12/2025 10:05:37 - GESTAO PUBLICA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/4402

10.4. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar advertência, aplicação de multas ou rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

11. DA EXECUÇÃO

11.1. A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual e do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2. A contratada deverá realizar a produção, organização, embalagem e entrega das apostilas didáticas conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, respeitando rigorosamente as quantidades por nível de ensino e instituição de ensino indicadas pela Administração**.**

11.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer em lote único ou conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, diretamente nas unidades escolares ou em local indicado oficialmente pela contratante.

11.4. Todas as apostilas deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação**,** devidamente embaladas e identificadas por ano/série, de forma a facilitar a conferência e distribuição.

11.5. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas**:**

a) Recebimento provisório, para conferência de quantidade e verificação inicial da integridade dos materiais;
b) Recebimento definitivo, após análise técnica e emissão de Termo de Recebimento pela Secretaria de Educação.

11.6. Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada será notificada e deverá promover a substituição dos itens irregulares no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional à Administração.

11.7. O pagamento somente será realizado após o atesto do Fiscal do Contrato**,** condicionando-se ao cumprimento integral das obrigações previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Educação infantil 36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0036 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Fundamental 52 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0036 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. **Lei 14.133/2021 – Art. 74, inciso I**: inexigibilidade quando “houver inviabilidade de competição”.

13.2 **Art. 8º, X** – Planejamento da contratação por Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por ADAILSON ZANOTTO DE MOVIMENTO GESTAO PUBLICA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/

13.3 **Súmula 255 do TCU** – Fornecedor exclusivo deve ser comprovado por declaração do fabricante.

14. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art. 105 da Lei 14.133/2021.

15. FORMA DE PAGAMENTO

Em até 4 parcelas, conforme cronograma pedagógico e entrega do material.

16. PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos materiais em até 60 (sessenta) dias úteis após assinatura do contrato.

17. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará sob responsabilidade da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021.

18. DA DELIBERAÇÃO

Considerando:

- A necessidade comprovada de fornecimento de material didático padronizado e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- A exclusividade técnica e comercial do Sistema Aprende Brasil, conforme declaração emitida pela Editora Positivo;
- A inviabilidade de competição, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- O atendimento ao interesse público e à continuidade pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

Delibera-se pela adoção do processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com o consequente encaminhamento para parecer jurídico e posterior autorização da autoridade competente, visando à formalização do contrato com a empresa Editora Positivo Ltda.

Otacílio Costa, 27 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por ANA SOFIA [illegible] em 27/10/2025 às 14:[illegible]
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/[illegible]

ANA LUZIA DOS SANTOS DE LIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado eletronicamente por ANA LUZIA DOS SANTOS DE LIZ em 10/01/2024 às 14:27:38 - GESTAO PUBLICA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/

Assinado eletronicamente por:
* ANA LUZIA DOS SANTOS DE LIZ (***.292.179-**)
 em 27/10/2025 14:43:08 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/cfe2339a-8206-4089-8645-836c5dd3b3bd

Assinado eletronicamente por CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/440088c8-fd0f-4cd1-83e8-97ac3d9980b9.

Assinado eletronicamente por:
* CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (09427503000112)
em 29/10/2025 14:02:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/440088c8-fd0f-4cd1-83e8-97ac3d9980b9